



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Instituto de Ciências Jurídicas  
Programa de Pós-Graduação em Direito  
Processo Seletivo – Mestrado/Doutorado  
Edital nº. 003-2013

### **PROVA ESCRITA – GRADE DE CORREÇÃO**

**1º Questão:** É fato que o sistema punitivo implica grave tensão entre o poder e as liberdades individuais, sendo recorrente na teoria política, no Direito Penal e na Criminologia o debate sobre o “*por que punir?*”. Nesse contexto, a literatura transita desde as correntes abolicionistas (em suas mais variadas vertentes), até as propostas de “lei de ordem” e de “Direito Penal do inimigo”. A partir dessa constatação, responda, fundamentadamente, as questões abaixo, a partir dos textos selecionados.

- a) O discurso garantista é legitimador do poder punitivo. O discurso de Eugenio Raul Zaffaroni, por uma teoria agnóstica da pena, é marginal e, portanto, deslegitimador. Em que medida é possível articular as propostas de Eugenio Raul Zaffaroni e de Luigi Ferrajoli, a princípio conflitantes?

GRADE DA RESPOSTA: é possível articular ambas as propostas a partir da adoção de uma política criminal de redução de danos. (1,0)

- b) Qual a relação entre a proposta de Luigi Ferrajoli de um UTILITARISMO REFORMADO e o conceito por ele forjado de DEMOCRACIA CONSTITUCIONAL?

GRADE DA RESPOSTA: a relação é que o utilitarismo reformado parte, exatamente, de uma noção de defesa de minoria (desviantes) (o candidato deve explicar o que é o utilitarismo reformado - 1,0 pt), que condiz com o conceito de democracia constitucional (o candidato deve precisar o conceito - 0,5 pt), que se legitima a partir da noção de tutela das diferenças e garantias dos direitos fundamentais de todo e qualquer um. (1,5)

**2º Questão:** Faça uma breve síntese do pensamento de John Rawls a respeito dos princípios de justiça e dos bens primários, e do pensamento de Ronald Dworkin a respeito da igualdade de recursos. Depois, apresente sua visão a respeito da crítica de Amartya Sen a respeito das bases que informam as teorias dos autores acima citados.

**GRADE DE RESPOSTA:**

Análise dos princípios de justiça e dos bens primários, em Rawls: até 0,7 pt.

Análise da igualdade de recursos, em Dworkin: até 0,7 pt.

Visão a respeito da crítica de Amartya Sen:

- Breve análise da crítica de Sen: 0,5pt.

- Posição assumida pelo candidato: 0,6 pt.

**3º Questão:** **Relacione criticamente** os argumentos de Arthur Kaufmann, de Daniel Sarmiento e de Edgar Morin, indicados para leitura, para a ressignificação de categorias jurídicas a partir dos seguintes tópicos:

- a) O problema da fragmentação do conhecimento, desafios e alternativas do paradigma da complexidade.
- b) O problema da dicotomia público/privado (pessoa, sociedade e constituição) e suas consequências para a concretização da tutela da pessoa humana, considerando o paradigma da complexidade, enumerando e explicando as teorias morais que fundamentam a restrição aos direitos fundamentais em face de interesses públicos.
- c) A tarefa da filosofia e da filosofia do direito nos tempos atuais para a implementação de uma “cultura dos direitos humanos”, a partir do confronto entre o modelo de racionalidade jurídica sustentado na pureza formal em face do modelo de racionalidade jurídica baseado no conteúdo significativo do Direito.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
Instituto de Ciências Jurídicas  
Programa de Pós-graduação em Direito

**4º Questão:** Relacione o conceito de Estado de Direito Ambiental apresentado por José Rubes Morato Leite e Patryck de Araújo Ayala com o Socioambientalismo apresentado por Juliana Santilli, destacando os fatores que marcam a transição do ambientalismo para o novo marco socioambiental.

**Grade de Resposta:** O candidato deve demonstrar a compreensão do conceito de Estado de Direito Ambiental segundo Morato e Ayala, bem como do Socioambientalismo apresentado por Juliana Santilli (1,0), evidenciando suas relações principalmente sob a égide da cidadania participativa e solidária com os enfoques da Democracia e Justiça ambiental, sendo desejável que apresente os princípios estruturantes do Estado de Direito Ambiental (1,0).

Por fim, deve demonstrar os fatores que marcaram a transição da visão ambiental para a socioambiental, com a superação do paradigma meramente preservacionista e o olhar para os povos da floresta tendo como marco histórico as articulações políticas entre movimentos sociais e ambientalistas, contexto no qual ganha relevo a luta de Chico Mendes no Acre e o Encontro dos Povos Indígenas no Xingu (0,5).